



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 091/2026

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2143/25 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.002.1.013.4.4.90.1.701.0000.000000/120	R\$	490.000,00
---	-----	------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 08 de junho de 2026.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 08 de junho de 2026.

Jessica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças